

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 46035/2025

Sr. Secretário de Município de Compras e Licitações;

O OBJETO: Contratação por inexigibilidade da pessoa jurídica Mario Landir Noguez Neto - ZSUL ESPORTES - ME sem dedicação exclusiva de mão de obra para a realização da Etapa Rio Grande – LGSS 2025 (Liga Gaúcha de Street Skate)

O OBJETIVO: Contratação por inexigibilidade de empresa para realizar e organizar a Etapa Rio Grande – LGSS 2025 (Liga Gaúcha de Street Skate)

O PREÇO: Valor do patrocínio: R\$24.200,00

A EMPRESA ESCOLHIDA: Mario Landir Noguez Neto - ZSUL ESPORTES - ME CNPJ: 35.359.810/0001-13.

A escolha da referida empresa justifica-se pelo fato de esta deter a exclusividade na organização e execução da competição, sendo detentora dos direitos, know-how e expertise necessários para garantir a qualidade e a credibilidade do evento.

Além do caráter esportivo, a realização desta etapa proporciona impactos sociais, culturais e econômicos significativos, entre os quais se destacam:

- Divulgação da Praia do Cassino e do município de Rio Grande em mídias regionais e nacionais, fortalecendo a imagem da cidade como destino turístico;
- Fomento ao comércio local, uma vez que atrai atletas, familiares, equipes técnicas e visitantes, movimentando setores como hotelaria, alimentação e serviços;
- Incentivo à prática esportiva entre crianças, jovens e adultos, promovendo hábitos de vida saudável e a integração social por meio do esporte;
- Valorização dos espaços públicos e da orla marítima, fortalecendo a relação da comunidade com o patrimônio natural e urbano da cidade.

Dessa forma, a contratação direta da empresa Mario Landir Noguez Neto - ZSUL ESPORTES - ME revela-se medida técnica e legalmente adequada, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de fornecedor exclusivo, não havendo viabilidade de competição.

Rio Grande/RS, 03 de outubro de 2025.

Utalis Peres Estabel
Secretário de Município do Esporte e Lazer